



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Edição 02/2024



Betenheuser Metal Técnica Ltda

R. Jerônimo Alberti, 1600 - Parque do Embu, Colombo - PR, 83401-000

Caros Colaboradores,

Somos uma Empresa formada por muitas pessoas, que são diferentes entre si, mas que trabalham juntas em um mesmo objetivo: a melhoria contínua dos nossos serviços com qualidade, competitividade e flexibilidade para atender as demandas dos nossos clientes. E para isto, precisamos estar envolvidos aos valores e princípios éticos que guiam a nossa Empresa.

Cada um de nós deve agir de forma ética e responsável, sempre respeitando todas as partes envolvidas em nosso ciclo de trabalho: colaboradores, clientes, fornecedores, concorrência, sindicatos, mídias sociais, meio ambientes e órgãos públicos.

A ética no trabalho orienta não apenas o conteúdo das decisões, como também o processo para a tomada de decisão. As imposições do mercado na busca por mais qualidade com menor custo, aliada a competitividade não podem prevalecer à ética.

O senso de ética, justiça e respeito deve pautar nossas atitudes, diariamente. É impossível pensar em transportar com qualidade e segurança se não tivermos como regra a ética e responsabilidade no que fazemos.

Esse documento foi elaborado para que sirva como guia de atitudes esperadas por todos os que compõem a nossa Empresa e, cumprindo este Código, continuaremos a escrever a história de uma Empresa sólida e responsável.

ÍNDICEPág.

➤ Apresentação.....	04
➤ Nossa Missão, Visão e Valores	05
➤ Aplicabilidade	05
➤ Relações com Colaboradores	06
➤ Relações com Clientes	07
➤ Relações com Fornecedores	08
➤ Relações com a Concorrência	09
➤ Relações com Órgãos Públicos	10
➤ Relações com Sindicatos	11
➤ Relações com o Meio Ambiente.....	12
➤ Relações com as Mídias Sociais	13
➤ Pagamento inapropriado	14
➤ Conflito de interesse	15
➤ Respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas	
➤ Aplicação do Código de Ética	16

APRESENTAÇÃO

O Grupo BMV foi fundado no dia 16 de setembro em 1996, com Sede em Colombo-PR município, na Grande Curitiba e conta com uma unidade de 10000m² de área fabril 2400m².

Atende o segmento Metal Mecânico com Usinagem e Estamparia Leve e Montagem de Conjuntos e Manufatura de Peças Automotivas; “PROTÓTIPOS”;

Atendemos usinagens de médio volume (seriadas) e de baixo volume ou lotes fechados.

- Produção Rack Metálico, Rack Aramado.
- Produção Carrinhos de Movimentação
- Produção de Caixas Metálicas, Gavetas Porta Pallet;
- Produção de Base Rolante,
- Reformas de Racks;
- Mão de Obra Qualificada para Instalação de Estruturas Metálicas;
- Mão de Obra qualificada com NR11, NR12, NR18 e NR35 para Serviços de Layout.

MISSÃO

Nossa missão é fornecer serviços e conjuntos estampados com qualidade procurando atender aos requisitos dos clientes e a sua satisfação, bem como a satisfação dos colaboradores e a melhoria contínua.

VISÃO

A BMV, fornecedora de peças usinadas seriadas para o mercado nacional está comprometida em atender aos requisitos ambientais aplicáveis, buscando a melhoria contínua e manufacturando seus produtos de forma a obter o menor impacto a natureza, comprometida com os seguintes princípios:

- ✓ Trabalhar para o melhoramento contínuo e desenvolvimento sustentável;
- ✓ Promover o atendimento a legislação aplicável a organização e demais requisitos que venham a ser identificados;
- ✓ Disponibilizar os recursos para que seus objetivos e metas ambientais sejam atingidos;
- ✓ Agir em prol da prevenção da poluição.

VALORES

- ✓ Foco no cliente;
- ✓ Melhoria Contínua;
- ✓ Faça mais com menos;
- ✓ Senso de Dono;
- ✓ Entregue resultados, não entregue desculpas.

APLICABILIDADE

Este Código de Ética deve ser obedecido por todos os colaboradores da BMV, abrangendo toda a rede de relacionamento com os seguintes públicos:

- ✓ Colaboradores
- ✓ Clientes
- ✓ Fornecedores
- ✓ Órgão Público
- ✓ Sindicatos
- ✓ Meio Ambiente
- ✓ Imprensa
- ✓ Mídias Sociais

RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

Ao realizar as tarefas do dia a dia, os colaboradores devem decidir e agir levando em conta sempre:

- Respeito e responsabilidades com o próximo;
- A colaboração, simplicidade e cordialidade no trato com as pessoas;
- O respeito à diversidade, livre de preconceitos de raça, etnia, religião, idade, sexo, orientação sexual, classe social, condição física ou qualquer outra situação que possa gerar atitude preconceituosa;
- A atenção, respeito e honestidade para com autoridades, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, comunidade e demais indivíduos que mantenham relações de trabalho com a Empresa;
- O profissionalismo, foco nos objetivos da Empresa, atenção no cumprimento de prazos e resultados;
- A preocupação em atender as necessidades dos clientes, de forma cordial e eficaz;
- O zelo e conservação do patrimônio da Empresa;
- O respeito às relações hierárquicas existentes na Empresa;
- A preservação do sigilo, imagem e integridade da Empresa e de si próprio;
- O cumprimento das leis trabalhistas e das normas de segurança do trabalho.
- Desta forma, são consideradas condutas **inaceitáveis** dos Colaboradores:
 - Agir com discriminação ou preconceito relacionado à raça, etnia, religião, idade, sexo, orientação sexual, classe social, condição física, convicção política, nacionalidade, estado civil, dentre outros;
 - Adotar postura arrogante e abusiva que possa gerar intimidação, constrangimento e desrespeito, ou que possa afetar a integridade física, psicológica e moral de outras pessoas;
 - (Praticar assédio moral, sexual, bullying contra pessoas, que causam danos físicos e psicológicos), pressão, ameaça ou retaliação a qualquer pessoa;
 - Agredir qualquer pessoa, verbal ou fisicamente;
 - Produzir e/ou estimular situações de conflito, fofocas na Empresa;
 - Portar, comercializar, distribuir ou ingerir bebidas alcoólicas ou drogas proibidas por lei, nas dependências da Empresa e/ou no exercício da função;
 - Não usar ou usar indevidamente os equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como assumir riscos que possam impactar na integridade física, psicológica e moral, sua e a de outros;
 - Beneficiar-se do cargo ou do nome da Empresa para obter vantagens de interesse próprio ou de outras pessoas;
 - Fazer uso dos bens, equipamentos, instalações e informações da empresa para fins particulares ou para campanhas e causas políticas;
 - Descumprir as políticas, procedimentos e práticas da Empresa, bem como as regras previstas neste documento.

RELAÇÃO COM O CLIENTE

Os clientes são a razão da nossa existência. É por eles que trabalhamos, sempre visando oferecer nossos serviços de transporte com segurança, qualidade e flexibilidade. O relacionamento com o cliente deve ser sempre o melhor possível, baseando-se nas seguintes premissas:

- Atender nossos clientes com educação, cortesia e respeito, e sempre com agilidade nas respostas e questionamentos dos clientes;
- Ser transparente com o cliente, sem ocultar informação;
- Pensar como o cliente e se colocar no lugar dele, pois são formas bastante eficazes para identificar as suas necessidades. Todos devem trabalhar na busca da satisfação do cliente, observando as regras estabelecidas pelo cliente;
- Nos momentos críticos ou de conflito, deve-se buscar uma solução rápida, clara e precisa, sempre tendo como premissa o respeito e a educação com o cliente;
- Sempre respeitar e cumprir com o código de ética e conduta dos clientes.

RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

Os fornecedores constituem uma parte valiosa da Betenheuser Metal Técnica Ltda, porque é deles que recebemos os produtos e serviços que precisamos para a realização de nossas atividades. O contato e relacionamento com os fornecedores também devem ser regidos por princípios éticos, legislações e normas vigentes. É fundamental:

- Contratar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos, comerciais e às regras deste documento, agindo com honestidade e imparcialidade no momento da escolha do fornecedor;
- Contratar fornecedores que não utilizem mão de obra infantil e/ou escrava ou de natureza similar e que obedeçam às legislações trabalhista, previdenciária e tributária, bem como às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Manter um tratamento ético, honesto e transparente com os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, buscando a garantia da qualidade dos produtos e serviços tomados;
- Tratar todos os fornecedores igualmente, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independente do volume de negócios que mantêm com a Empresa;
- Analisar os convites para almoços, jantares, viagens, participação em eventos e cortesias oferecidas pelos fornecedores, aceitando apenas quando caracterizar uma situação comum, dentro dos princípios éticos já descritos neste documento, isentos de qualquer privilégio e com autorização do diretor ou gestor da área;
- Não se deixar influenciar pelo recebimento de brindes e presentes na tomada de decisão sobre algum fornecedor, parceiro ou prestador de serviço.
- Requisitos técnicos, qualidade do produto ou do serviço, e atendimento aos prazos;
- Melhor oferta de custo, compatível com a prática do mercado;

RELAÇÃO COM A CONCORRÊNCIA

Concorrência é uma situação de mercado em que diferentes produtores e/ou prestadores de serviços oferecem os mesmos produtos e/ou serviços. O relacionamento com nossos concorrentes deve ser saudável, respeitoso e leal. O tratamento ético deve acontecer, resguardando-se de alguns cuidados:

- **É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** repassar informações confidenciais ou exclusivas para concorrentes;
- Não divulgar assuntos que constituam o diferencial estratégico da Empresa, tais como, políticas de preços, termos de contratos, custos, tecnologias, desenvolvimento de novos serviços e pesquisas de mercado;
- Agir de forma digna e respeitosa, sendo proibido o comportamento desonesto e desleal;
- Tratar as informações dos concorrentes com discrição e respeito, e **NUNCA** emitir comentários ofensivos, que afetem a imagem ou que contribuam para a propagação de boatos sobre nossos concorrentes.

RELAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Órgão Público é uma unidade de trabalho do poder público, composto por agentes com atribuições e poderes para o cumprimento das normas legislativas em todos os âmbitos. Na relação com representantes do governo deve prevalecer a integridade e os preceitos éticos e morais. É crucial obedecer às seguintes condutas:

- Estabelecer um relacionamento ético, transparente e de credibilidade com os órgãos públicos com quem nos relacionamos;
- Respeitar as regras e determinações legais dadas pelos órgãos reguladores do setor do transporte nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- Respeitar as normas legais vigentes nas relações de contratos e convênios mantidos com o poder público;
- **NUNCA** prometer, dar ou oferecer vantagens indevidas a agentes públicos ou a outras pessoas relacionadas a eles.
- Não oferecer qualquer gratificação, doação ou benefício em espécie (dinheiro) ou em outra forma para agilização de serviços, ações administrativas, benefícios em licitações ou vantagens pessoais ou de interesse da Empresa.
- **NUNCA** financiar, custear ou patrocinar qualquer prática caracterizada como ilícita perante a Lei Anticorrupção, N° 12.846, de 01/08/2013;
- Efetuar contribuições, pagamentos, ou dar presentes as representantes de partidos políticos ou candidatos, salvo as condições definidas por lei e previamente autorizadas pelos acionistas;
- **JAMAIS** obter qualquer privilégio do órgão público em função do cargo ocupado.

RELAÇÃO COM O SINDICATO

Sindicato é uma associação de pessoas pertencentes a uma classe ou grupo profissional para a defesa dos interesses profissionais e econômicos da categoria por ele representada. Estabelecer um convívio ético, íntegro e de bom relacionamento é fundamental para a defesa e equilíbrio dos interesses da empresa e dos colaboradores. Para tanto, é preciso:

- Manter diálogo constante com os sindicatos para conciliar interesses da empresa e dos colaboradores, que estejam em acordo com as leis trabalhistas, tributárias e judiciárias vigentes;
- Não permitir o descumprimento de leis e nem a retaliação aos colaboradores, sindicalizados ou pessoas que exerçam atividades sindicais;
- Construir uma relação de harmonia com os sindicatos que sirva de base para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical;
- Não oferecer qualquer gratificação, doações ou benefícios em espécie (dinheiro) ou em outra forma para o sindicato, objetivando a defesa de interesses unilaterais da Empresa.

RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

O comportamento e as atividades realizadas pelas Empresas, de modo geral, causam alto impacto no meio ambiente, principalmente no que tange a poluição ambiental, e isso significa prejudicar as pessoas e a natureza, no presente e no futuro. No setor de transporte, para que possamos diminuir os impactos, devemos ter como compromisso:

- Cumprir com rigor as legislações ambientais vigentes;
- Contribuir para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades próximas de onde as Empresas operam;
- Reduzir a emissão de poluentes dos nossos veículos;
- Utilizar de forma sustentável os recursos naturais, renováveis ou não, tais como o reuso da água utilizada na lavagem dos veículos, consumo econômico de combustível, entre outras possibilidades;
- Contribuir com a mobilidade urbana por meio dos nossos serviços, trabalhando para minimizar os impactos do trânsito no ambiente urbano.
- Promover a coleta seletiva em a empresa, possibilitando a correta destinação de produtos para reuso e reciclagem;
- Fazer o descarte correto de resíduos químicos, tais como óleo de motor, graxa etc, bem como dos materiais utilizados em todas as áreas da Empresa, como papel, materiais de escritório, resíduos eletrônicos (computadores, teclados, fios) e descartáveis;
- Estimular a consciência de preservação ambiental dos colaboradores, por meio da redução do consumo, reutilização dos recursos e materiais e reciclagem;
- É dever dos colaboradores utilizar os equipamentos e recursos da Empresa de forma consciente, econômica e responsável, visando a sua contribuição com a sustentabilidade.

RELAÇÃO COM AS MÍDIAS SOCIAIS

Mídias sociais são os meios de interação entre indivíduos, por meio da Internet. Essas mídias abrangem diversas atividades que integram tecnologia, interação social e a construção de palavras, fotos, vídeos e áudios.

Assim como a imprensa, as mídias sociais também possuem grande poder na formação da opinião pública. Por isso, todo colaborador que é usuário de mídias e redes sociais deve ter consciência que se trata de um ambiente público e que o conteúdo de sua mensagem pode prejudicar a imagem e reputação da Empresa. Deste modo, considerando a importância das mídias sociais, a liberdade de expressão dos nossos colaboradores e o equilíbrio neste relacionamento, a Empresa recomenda que o colaborador utilize essas ferramentas com bom senso, ética e responsabilidade, seguindo as orientações:

- Ao expressar sua opinião, não expor, ofender, desqualificar ou fazer comentários que possam difamar a imagem da Empresa, de colaboradores ou de qualquer um dos públicos envolvidos com a nossa Empresa;
- Não emitir, compactuar ou incitar comentários negativos ou indevidos nas redes sociais sobre a Empresa e/ou sobre as pessoas que nela trabalham;
- Respeitar a opinião das outras pessoas, inclusive quando divergir da sua;
- Não divulgar documentos, imagens e logomarca da Empresa;
- Não se pronunciar em nome da Betenheuser nos comentários, provocações ou questionamentos feitos por outros usuários;

PAGAMENTO INAPROPRIADO

Um suborno pode ser "qualquer coisa de valor" que uma pessoa dá (ou promete dar) a outra para obter uma vantagem comercial indevida. Isso geralmente é dinheiro, mas também pode assumir a forma de um presente ou entretenimento luxuoso, pagando despesas de viagem inadequadas, favores ou emprego ou outros.

Uma vantagem é imprópria se for resultado de uma oferta, promessa ou pagamento destinado a induzir outra pessoa a fazer mau uso de sua posição oficial. Em outras palavras, uma vantagem que não teria sido concedida ou concedida sem o suborno. Isso pode envolver ganhar ou manter negócios, mas também pode ser um benefício regulatório, como conceder uma licença ou evitar uma inspeção.

CONFLITO DE INTERESSE

“Todos os fornecedores devem divulgar qualquer conflito de interesse real ou potencial e discuti-lo com a administração da BMV. Qualquer atividade que seja aprovada, apesar de um conflito real ou aparente, deve ser documentada”.

Um “Conflito de Interesses” ocorre quando o interesse ou atividade pessoal de um indivíduo interfere ou até parece interferir em suas responsabilidades de trabalho ou decisões de negócios. Um conflito de interesses pode surgir quando um indivíduo age ou tem interesses que interferem na capacidade da pessoa de realizar seu trabalho de forma objetiva e eficaz para ou em nome de sua Empresa.

Ter um conflito de interesses não é necessariamente errado. No entanto, pode se tornar um problema se um indivíduo tentar influenciar o resultado de negócios para benefício pessoal direto ou indireto.

A transparência, na forma de divulgação, é fundamental e ajuda a proteger a integridade e a reputação de nossas empresas.

Alguns exemplos de situações que podem criar potenciais conflitos de interesse:

- Relações pessoais envolvendo funcionários da BMV.
- Contratação de parentes/familiares/amigo próximo dos funcionários da BMV.
- Um funcionário da BMV que tenha interesse financeiro pessoal em sua Empresa.
- Lidar diretamente, durante o desempenho das responsabilidades da Empresa, com um parente/membro da família/amigo próximo que seja empregado da BMV.

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

A Betenheuser está comprometida com o respeito aos direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Cumprimos as leis e acordos aplicáveis às condições de trabalho, incluindo horas de trabalho e descanso, e remuneração e benefícios. Não toleramos nenhuma forma de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, servil ou compulsório, nem tráfico de pessoas.

Respeitamos o direito das crianças ao desenvolvimento pessoal e a educação, e não usamos trabalho infantil.

Respeitamos o direito de todos os funcionários de se filiar a uma associação e de negociar de modo coletivo assim como respeitamos a escolha de qualquer funcionário de não se filiar a um sindicato.

O que isso espera de você:

- Esteja atento para assegurar o respeito aos direitos humanos em linha com nossos compromissos com esses direitos.
- Você tem o direito de receber informações adequadas referentes aos termos e condições do seu emprego, incluindo seus direitos e obrigações.
- Você não precisa aceitar condições de trabalho, incluindo jornada de trabalho ou remuneração, que não atendam aos requisitos legais aplicáveis e acordos de negociação coletiva.
- Não use ou facilite nenhuma forma de escravidão moderna ou trabalho forçado em nossas operações ou relacionamentos de negócios.
- Nunca contrate menores de 15 anos, mesmo que seja permitido pela lei local.
- Você é livre para buscar orientação e suporte em todas as questões relacionadas ao trabalho junto aos sindicatos reconhecidos e/ou órgãos representativos dos funcionários. Os líderes não podem interferir nas decisões dos funcionários relacionadas à representação ou filiação sindical.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

É dever de cada colaborador da Betenheuser obedecer a este Código de Ética e de Conduta na condução de suas atividades. Também é nossa obrigação comunicar, imediatamente, as violações a este Código para as devidas ações, que terão sempre como base a legislação trabalhista, civil ou criminal.

Ao se deparar, testemunhar ou tomar conhecimento de situações que você identifique como violadoras das premissas transcritas neste Código é preciso relatar o acontecido ao Comitê de Ética e de Conduta, pelos seguintes canais de comunicação:

Telefone: (41) 3116-5953

E-mail's:

josecarlos@bmv.com.br

gerenterhadm@bmv.com.br

Anônimo: Através de nosso site <https://bmv.com.br/>

Estes canais são destinados a colaboradores, clientes, fornecedores e qualquer pessoa de nosso convívio social que se depare com qualquer situação que julgue imprópria ou desconfortável gerada por nossas atividades de negócio e terá sua identidade preservada para que não haja riscos de ameaças e retaliações.

Se você relatar uma preocupação relacionada a Betenheuser de boa fé (ou seja, com uma crença honesta e razoável de que uma conduta imprópria, uma violação da lei ou política ou qualquer outra não conformidade possa ter ocorrido), a Betenheuser não tolerará nenhuma retaliação contra você. Isso é verdade independentemente do resultado da investigação.